



Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EM:

Aprovado em:
25/02/08

PRESIDENTE

EM:

ENCAMINHADO(A)
26/02/08

OFÍCIO Nº

0240/08

PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Numero 33660 Data 18/02/08

Horário 16:14

Responsável

REQUERIMENTO Nº 032

SESSÃO ORDINÁRIA: 18 de fevereiro de 2.008

AUTOR: VEREADOR

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 70 DA LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Considerando a existência da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

Considerando, finalmente, que o artigo 70 da referida Lei, estabelece o seguinte-“Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das institucionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: I- remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; ...”

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Dr. Êzio Spera, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal da Educação, as seguintes informações:

- a)- Existe a possibilidade de aplicação de 40% (quarenta por cento) do FUNDEB na remunerações dos profissionais da Educação, como Merendeiras, Ajudantes Gerais e outros?
- b)- Se positivo, qual é a previsão para que isso ocorra?
- c)- Se negativo, apontar os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de fevereiro de 2.007.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador - PSDB

SK/sk

propos em 11/3
ef. sup. 26/08

apto em 26/3